



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 - CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55

FONES: (085) 552 - 1328

(085) 552 - 1333

FAX: 552 - 1477

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Recebi

Lei nº 246 / 95

EM 23 / 05 / 95

Marcelo

LEI Nº 246/95, DE 16 DE MAIO DE 1.995.

DOA UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE., e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de Mauriti-Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra pertinente ao Município de Mauriti-Ce., à COELCE - Companhia de Eletricidade do Ceará, conforme especificação a seguinte indicada:

AO NORTE: Medindo 38,20m e limitando-se com a Rua Cap. Miguel Dantas;

AO SUL: Medindo 38,20m e limitando-se com a Secretaria Municipal de Educação;

AO LESTE: Medindo 18,00m e limitando-se com a Rua José Doudo;

AO OESTE: Medindo 18,00m e limitando-se com o Fórum Judiciário.

Art. 2º - O objeto desta doação servirá unicamente para construção do escritório local da COELCE, cuja edificação deverá ocorrer no máximo em 03(três) anos, sob pena de retroatividade do ato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE., em 16 de Maio de 1.995.

José Marcondes Grangeiro Sampaio
- Prefeito Municipal -

